

Plenária informativa: Demissões

A cláusula 7ª do ACT 2019/20, fechado no TST, estabelece que do dia 01/01/2020 até o dia 30/04/2020, passará a contar com redação que limite as restrições atualmente existentes ao universo de 12.500 empregados efetivos;

Do dia 01/05/2020 até o dia 30/04/2021 passará a contar com redação que limite as restrições atualmente existentes ao universo de 12.088 empregados efetivos.

Para cumprir essa meta, o TST propôs que a Eletrobras ofertasse aos empregados um Plano de Demissão Consensual - PDC, o que foi acatado.

Sendo assim, no dia 04/02/2020, por meio do Informativo Eletrônico nº 06 - Quadro de Referência janeiro de 2020, a Eletrobras definiu critérios para realizar as demissões de 7(sete) trabalhadores na Eletrobras e 61(sessenta e um) na Eletronorte, alegando que ambas não atingiram as metas referenciais de redução até 31/12/2019, via PDC, para o alcance do quantitativo de 12.500 definidas de adesão ao PDC.

No TST também foi definida a criação de uma comissão com o objetivo de analisar as possíveis demissões.

Desse modo, convocamos os companheiros e companheiras reintegrados para uma **Plenária no dia 17/02/2020, às 12 horas na sede da AEEL**, para discutirmos as questões referentes a esse tema.

Aproveitaremos a oportunidade e também estaremos atualizando as informações sobre a PLR 2019 dos Cedidos.

Compartilhem este informe com os colegas e compareça!

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo)

